Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 065/00
De 26/08/14 a 04/09/14
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.125/2014

SANCIONADO 26/08/14

"Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação e Criação de ficha e ação, na Sec. Munic. do Esporte, Cultura e Lazer, no Valor até o montante de R$ 68.304,00 (Sessenta e Oito Mil e Trezentos e Quatro Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação,** até o montante **R$ 68.304,00 (Sessenta e Oito Mil e Trezentos e Quatros Reais),** na unidade orçamentária da **Sec. Munic. do Esporte, Cultura e Lazer,** p/ suprir as necessidades do atendimento as Atividades e Projetos da mesma, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.12.		SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, CULT. E LAZER.	
02.12.27.		DESPORTO E LAZER	
02.12.27.812		DESPORTO COMUNITÁRIO	
02.12.27.812.0021.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMCEL.	
02.12.27.812.0021. 2060		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMECEL**	
3.3.50.43	FICHA: **286**	Subvenções Sociais	R$ 8.204,00.
		Total da Suplementação	**R$ 8.204,00.**

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.12.		SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, CULT E LAZER.	
02.12.27.		DESPORTO E LAZER	
02.12.27.812		DESPORTO COMUNITÁRIO	
02.12.27.812.0021.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMECEL.	
02.12.27.812.0021. 1088		**Construção/Reforma/Ampliação - SEMECEL**	
4.4.90.51	FICHA: **392**	Obras e Instalações	R$ 67.100,00.
		Total da Suplementação	**R$ 67.100,00.**

Art. 2º - Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Especial até o montante de **R$ 68.304,00 (Sessenta e Oito Mil e Trezentos e Quatros Reais)**, se dará através de **REMANEJO** na ação 1026, 1028 e 2061 e Categoria Econômica 4.4.90.51 e 3.3.90.31, na programática da **ABERT MANUT E CONSERV EST VICINAIS, CONSTRUÇÕES DE BUEIROS** e **COMEM EVENTOS CULTURA E LAZER**, conforme Classificação Funcional Programática e Econômica seguir:

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 26/08/14
A 04/09/14
São Francisco do Guaporé

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.12.		SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, CULT. E LAZER.	
02.12.27.		DESPORTO E LAZER	
02.12.27.813		LAZER	
02.12.27.813.0021.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMECEL.	
02.12.27.813.0021. 2061		**COMEM EVENTOS CULTURA E LAZER**	
3.3.90.31	FICHA: **292**	Premiações Culturais, Artísticas	R$ 8.204,00.
		Total da Anulação	**R$ 8.204,00.**

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.	
02.07.26.		TRANSPORTE.	
02.07.26.782.		TRANSPORTE RODOVIARIO	
02.07.26.782.0013		APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL.	
02.07.26.782.0013.1026		**ABERT MANUT E CONSERV EST VICINAIS**	
4.4.90.51	FICHA: **139**	Obras e Instalação	R$ 33.292,38.
		Total da anulação	**R$ 33.292,38.**

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.	
02.07.26.		TRANSPORTE.	
02.07.26.782.		TRANSPORTE RODOVIARIO	
02.07.26.782.0013		APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL.	
02.07.26.782.0013.1028		**CONSTRUÇÕES DE BUEIROS**	
4.4.90.51	FICHA: **141**	Obras E Instalações	R$ 26.807,62.
		Total do Excesso	**R$ 26.807,62.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Remanejo,** que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **26 de agosto de 2014.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal